

# Direito à saúde

**A**falta de remédios indispensáveis ao tratamento de pacientes com enfermidades que lhes põe em risco a vida denuncia omissão inexplicável do poder público. É o que está ocorrendo no Distrito Federal. Há seis meses a Farmácia de Alto Custo, no Hospital de Base, não dispõe de estoques regulares de 19 medicamentos essenciais ao tratamento de câncer, esclerose múltipla, fibrose cística e hepatite C.

As drogas, bastante caras, são fornecidas gratuitamente aos enfermos. Mas não chegam em quantidade suficiente. Os pequenos estoques esgotam-se com rapidez. Dias depois são repostos. E voltam a desaparecer das prateleiras. As consequências são dramáticas. A interrupção do tratamento passa pelo agravamento da doença, a criação de resistência aos agentes terapêuticos e chega à morte.

Valem exemplos. A falta do Betaferon leva os portadores de esclerose múltipla a surtos e perda de equilíbrio. Sem o Pancrease e o Ultra-se, as crianças com fibrose cística têm diarréias constantes e podem perder 1,5 quilo por semana. Em pouco tempo, têm o quadro agravado pela desnutrição.

Pacientes que dispõem de recursos ou contam com ajuda de amigos e parentes conse-

guem desembolsar até R\$ 800 para aviar a receita específica. A maioria, porém, impotente, vê a vida escoar pelos escaninhos da burocacia e da indiferença. A dramática situação revolta. Constitui flagrante desrespeito aos direitos humanos e a normas estabelecidas na Constituição.

O direito à vida é assegurado pelo art. 5º da Carta de 1988. O direito à saúde vem expresso no art. 196: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

O texto constitucional não admite ressalva no cumprimento da obrigação governamental. Eventuais desculpas de que rareiam recursos para atender a saúde pública não podem ser aceitas. Cabe ao poder público tomar as medidas necessárias para que não faltem receitas destinadas ao oferecimento do socorro aos enfermos.

Os tecnocratas sempre encontram meios de localizar disponibilidades para cobrir despesas impostas por necessidades políticas adiáveis. Devem, então, agir no mesmo sentido — e com empenho redobrado — diante de uma situação muito mais grave, que é a preservação da vida.